Termo Aditivo nº 81/20245

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSA ESTUDO

Que fazem entre si, de um lado o Poder Executivo do **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Augusto Emmel, nº 96, Vale do Sol (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO SOL**, CNPJ nº 16.691.946/0001-81, situada em Linha Formosa, cidade de Vale do Sol, RS, representada pelo seu presidente Sr. Alessandro Trarbach , brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 892.447.880-04, RG nº 3070479344, órgão expedidor SJS/II RS, residente na localidade de Linha Boa Esperança, s/nº, interior do município de Vale do Sol - RS, todos já identificados junto ao Contrato Administrativo nº 55/2022, firmado em 24 de outubro de 2022, 1º Termo Aditivo nº 42/2023 firmado em 24 de outubro de 2023 e 2º Termo Aditivo nº 77/2024 firmado em 16 de outubro de 2024, pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, com objeto institucionalização de alunos, no curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante, com o limite de 13 Bolsas de Estudos, conforme previsto na Cláusula Sexta do Pacto Originário, tem seu prazo prorrogado por 12 meses, contados a partir de 01 de novembro de 2025, com novo prazo final em 31 de outubro 2026, podendo ser prorrogado novamente mediante interesse entre as partes, e nos limites estabelecido pelo art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores pactuados para cada Bolsa de estudos, de acordo com a Cláusula Quinta do pacto originário tem reajuste previsto de acordo com o IPCA – IBGE acumulados no período de 10/2024 à 09/2025, de 5,17% (Cinco virgula dezessete por cento), passando o valor de R$ 713,95 (Setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), para o valor de R$ 750,86 (Setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) por mês para cada bolsa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol (RS), 27 de outubro de 2025.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO SOL
CNPJ nº 16.691.946/0001-81

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Giosana Silva Lobo
CPF nº 655.048.520-72

Kelli Vanessa Gabe
CPF nº 033.674.530-30